



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Indicação nº 84/2.018.

Senhor Presidente,

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria competente, que sejam tomadas medidas para tornar mais eficiente a coleta de material reciclável no município de Registro, seja do ponto de vista ambiental ou do ponto de vista do retorno social através da Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Reciclagem de Registro.

Em 2011 o município de Registro, implantou de forma inovadora, o serviço de coleta de material reciclável em todo o perímetro urbano do município.

A estratégia consistia em o poder público municipal se responsabilizar pela coleta do material e uma cooperativa de trabalhadores com material reciclável fariam a separação e comercialização do material. A Prefeitura garantia a coleta de material reciclável através de coleta casa a casa, duas vezes por semana, de material inservível de pequeno volume e, através de coleta quinzenal, da coleta de materiais inservíveis de maior porte – muitos deles recicláveis.

Campanha de educação ambiental divulgando o serviço recém implantado foi realizada. Rádio, TV, redes sociais, jornais e forte parceria com as escolas e a assistência social foram alguns dos mecanismos utilizados para estimular mudança de hábitos para a separação do material reciclável do lixo doméstico e para divulgar o serviço recém implantado.

Entretanto, uma breve avaliação indica a urgência de serem retomadas medidas para estimular a ampliação do volume de material reciclável a ser coletado. Até final de 2012, vinte e três pessoas eram cooperadas e obtinham renda de até R\$ 1.200,00 de renda por pessoa, por mês. Em recente visita à cooperativa constatou se que o número de cooperadas reduziu para 8 pessoas e a renda atual não ultrapassa a R\$ 700,00 por pessoa, por mês.

A redução do volume de material coletada, além do prejuízo social com redução da renda e no número de cooperados, traz um enorme impacto ambiental reduzindo o tempo de vida útil do “aterro sanitário municipal” e sobre o meio ambiente de forma geral ao não diminuir a demanda por recursos naturais no momento em que reduz a oferta para as indústrias recicladoras que poderiam ofertar material em substituição ao uso de matérias-primas virgem.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Indicamos a importância do poder executivo realizar estratégias de educação ambiental junto à população de forma a estimular a separação doméstica e comercial de material reciclável.

Uma melhor fiscalização da prestação de serviços das empresas contratadas para a coleta semanal e quinzenal se faz necessária uma vez que muitas denúncias de irregularidades na frequência da coleta e no desvio de material são recebidas com frequência por esta vereadora. Denúncias que uma vez, minimamente apuradas serão enviadas ao poder executivo tal qual aos órgãos e controle interno e externo.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 31 de janeiro de 2018.

Sandra Kennedy Viana
Vereadora

PROTOCOLO Nº 102/2018